



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARCIA SCHUTZ KOCIAN**
CNPJ/CPF: **014.811.399-08**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140126208590**
Data de emissão: **25/04/2024 08:51:59**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **22/10/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/04/2024 08:51:59



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
CNPJ - 83.102.582/0001-44

VÁLIDO ATÉ
29/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO - ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA (COM EFEITO DE NEGATIVA)
Nº 1675/2024

Finalidade: PARA FINS DIVERSOS

Nome: MARCIA SCHUTZ KOCIAN

CPF/CNPJ: 014.811.399-08

Endereço: RUA BEC WILLY OTTO, Nº 80

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Agrolândia - SC

Inscrição Municipal: 9229

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **CONSTAM DÉBITOS PARCELADOS** ou **SUSPENSOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o contribuinte acima identificado em situação **REGULAR** na presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 90 (noventa dias) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade: 90 dias.

FLAVIANA
KAIRUSA
WILL04411397951
Assinado de forma digital
por FLAVIANA KAIRUSA
WILL04411397951
Data: 2024.04.30 11:12:31
-0300

AGROLÂNDIA (SC), 30 de abril de 2024

ADRIANA APARECIDA GONCALVES

Rua dos Pioneiros, 109, Centro, Agrolândia - SC, CEP-88.420-000
Fone/Fax: Administração: (47) 3534-4212
Site - www.agrolandia.sc.gov.br / e-mail - gabinete@pmagrolandia.com.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIA SCHUTZ KOCIAN

CPF: 014.811.399-08

Certidão n°: 28755672/2024

Expedição: 25/04/2024, às 08:55:34

Validade: 22/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIA SCHUTZ KOCIAN**, inscrito(a) no CPF sob o n° **014.811.399-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2.251.269

DATA DE
EXPEDIÇÃO

29/NOV/2013

NOME

MARCIA SCHUTZ KOCIAN

FILIAÇÃO

NORBERTO SCHÜTZ
GUILDA SCHUTZ

NATURALIDADE

AGROLÂNDIA SC

DATA DE NASCIMENTO

28/MAR/1968

DOC. ORIGEM

CERT. CAS. 201 LM 3 FL 130
CART. SCHUHMACHER-ATLANTA SC
"COM AV. DE VIJUEZ"

CPF

014.811.399-08

Marta Botelho Brasil da Silva
Carita Criminal IGP/SC

RIO DO BUI - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ARTHUR BLANK

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Marcia S. Rocon

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



FAT 01-202310351602187-07
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Sem Linhas 2005099005

Mês/Ano - Fatura: 05/2023 Nº Unidade Consumidora: 5185505

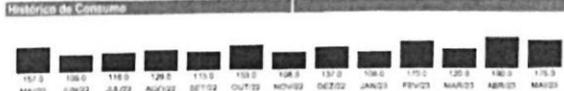
Dados do Consumidor
MARCIA SCHUTZ KOCHAN CPT 014.011.399-08
BR WILUOTTO, 80
CX 01 - CENTRO / AL - AGRICLANDIA - SC - 88420-000
Liq/Esp/Ativ 1405,12,004757 Medidor MD 57580 TENSÃO NOMINAL 220V - GRUPO B
Classificação 01 - RESIDENCIAL CONVENCIONAL MONOFASICO
Cod. Fiscal de Operação 5.949 Tipo de Disjuntor 50

Descrição de Consumo

Medidor	57580	Consumo Med/Fat	175,175	Unidade de Medida	kWh
Leit. Atual	9548	Numero de Dias Faturados	33	Origem da Leitura	LEDA
Leit. Anter	9370	Consumo Médio Diário (kWh)	5,30	Fator de Potência	
				Fator de Multiplicação	1,00

Dados Importantes

Indicadores de Continuidade		Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leitura Anterior	20/04/2023	MAR/2023			
Leit. Atual	23/05/2023	DIC	10,00		1,18
Emissão/Abreentação	23/05/2023	FJC	5,00		1,00
Próx. Leitura	22/06/2023	DMJC	7,00		1,18
		Conj ANEEL	TROMBUDO CENTRAL EUSD (R\$)		37,35



Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO TUSD	150,00		0,365467		54,82
CONSUMO TUSD	23,00		0,387200		8,89
CONSUMO TL	150,00		0,309000		46,35
CONSUMO TE	25,00		0,326000		8,20
Subtotal 1					119,05

Logramentos e Serviços
COSIP MUNICIPAL 9,70
HOSPMATERN AGRICLANDIA 20,00
Subtotal 2 29,70

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)

Item	Valor (R\$)	Taxas e Contribuições
ENERGIA	43,94	DISTRIBUICAO 20,09
TRANSMISSAO	7,92	TRIBUTOS 18,78
LUC. SE TORIAIS	28,05	SOMA DEMONSTRATIVO 119,05
		TUSD 0,310490
		TE 0,282530

Tributos (incluídos) no Total a Pagar

Item	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	101,17	12,00	12,13
ICMS	17,88	17,00	3,03
PIS/PASEP	103,88	0,62	0,64
COFINS	103,88	2,67	2,78

Preço Base Tarif. Venda 2104,2305

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO

Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGPM (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.	Data de Vencimento: 15/06/2023	Valor Total a pagar: R\$ 148,75
--	--------------------------------	---------------------------------

Reservado no Bloco: 0490.B055.95E6.D74E.547E.4744.32A6.A6E9 Período Fatur: 23/05/2023



Comprovante de Arrecadação

Mês/Ano - Fatura: 05/2023 Data de Vencimento: 15/06/2023

Numero da Fatura	Nº Unidade Consumidora	Valor Total a Pagar
01-202310351602187-07	5185505	R\$ 148,75



1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Descrição do Item	Justificativa	Unidade de Medida	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Diretor Artístico/Roteirista	Função necessária para a elaboração do roteiro e direção.	Cachê	R\$ 1290,00	1	R\$ 1290,00

Descrição do Item	Justificativa	Unidade de Medida	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Diretor Musical/Roteirista	Função necessária para a elaboração do roteiro e direção.	Cachê	R\$ 1290,00	1	R\$ 1290,00

Descrição do Item	Justificativa	Unidade de Medida	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Produtor de Vídeo	Profissional responsável por toda a produção de vídeo (equipe e equipamentos técnicos).	Serviço	R\$ 8370,44	1	R\$ 8370,44

Descrição do Item	Justificativa	Unidade de Medida	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Elenco	Integrantes do coral e responsáveis por compor o elenco do documentário.	Cachê	R\$ 290,00	16	R\$4640,00

Descrição do	Justificativa	Unidade de	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
--------------	---------------	------------	----------------	------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 –
Agrolândia/SC Fone/Fax (47) 3534-4212 -
www.agrolandia.sc.gov.br



Item		Medida			
Divulgação	Estratégias de chamadas e entrevistas na rádio comunitária e impulsionamento em redes sociais divulgando o projeto e a exibição.	Serviço	R\$ 600,00	1	R\$ 600,00

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 3633-1 - AGROLANDIA (SC), inscrita no CNPJ nº 00.000.000/2371-08, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex**, CNPJ nº 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada **Poupex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante 1: **MARCIA SCHUTZ KOCIAN**, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.811.399-08, capaz, sexo feminino, brasileiro, natural de ATALANTA, nascido(a) em 28.03.1968, portador(a) do(a) carteira de identidade nº 21 R2251269, emitido(a) em 14.10.1986, pelo(a) SSP SC, aposentado ou pensionista, endereço residencial: BECO WILLI OTTO 80, CENTRO, AGROLANDIA SC, CEP 088420-000, , fone(s) (47) 98859-9453, viúvo.

Dados da conta

Agência 3633-1, Conta-Corrente nº 18.141-2, Poupança Ouro nº 510.018.141-5, Poupança Poupex nº 960.018.141-7, conta individual, aberta em 02/05/2024.

PACOTE DE SERVIÇOS: O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m) ter conhecimento de que pode(m) optar por:

- a) **ADERIR** ao pacote de serviços na modalidade oferecida pelo **Banco do Brasil S.A.** na forma da Carta Circular BACEN nº 3.594, de 22/04/2013, por meio do Termo de Adesão a Pacote de Serviços de Conta de Depósitos – Pessoa Física, anexo a esta proposta/contrato de abertura de conta-corrente.
- b) **ADERIR** ao Pacote de Serviços constante do Termo de Adesão a Pacote de Serviços anexo à proposta/contrato de abertura de conta-corrente.
- c) **NÃO ADERIR** a um pacote de serviços, ciente de que: (a) poderá utilizar serviços e tarifas individualizadas; (b) fará jus sem ônus aos SERVIÇOS ESSENCIAIS, estando sujeito à cobrança, de acordo com a tabela de tarifas divulgada pelo **Banco do Brasil**, pelos serviços avulsos utilizados que ultrapassem as quantidades tidas como SERVIÇOS ESSENCIAIS ou que não sejam considerados SERVIÇOS ESSENCIAIS.

Declarações e autorizações

O tratamento e processamento de dados pessoais do(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** pelo **BANCO DO BRASIL S.A.** será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)**, igualmente para os fins da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(am) estar ciente(s) que o **BANCO DO BRASIL S.A.** poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam

